



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY

RUA JULIETA FERRÃO Nº 12 -3º -1600-131 LISBOA
Telefone 351 21 7991690 Fax 351 21 793 61 35
e-mail:geral@fpr.pt

CENTRO DE ALTO RENDIMENTO

ACADEMIA

PROTOCOLO

PRINCIPIOS

A Academia do Centro de Alto Rendimento é um Projecto inserido no plano de Alta Competição da Federação Portuguesa de Rugby.

Para se conseguir dar continuidade aos bons resultados conseguidos pelas Selecções Nacionais Seniores de XV e de Seven's, é essencial preparar jogadores, nas vertentes técnica, física e psicológica, para mais tarde poderem vir a integrar os trabalhos destas selecções.

Com este objectivo tomou a Direcção da FPR a iniciativa de implementar um projecto, o Centro de Alto Rendimento, de que faz parte esta Academia, apoiado por um núcleo de trabalho formado por dirigentes, técnicos, administrativos e de apoio médico.

Pretende-se com este projecto criar um grupo de jogadores de idades compreendidas entre os sub18 e os sub21 com capacidade de integrar, a prazo, a Selecção Nacional Sénior, que serão enquadrados na Academia do Centro de Alto Rendimento, onde estarão constantemente em contacto com os processos de treino mais evoluídos e com os treinadores nacionais.

OBJECTO

Constitui objecto do presente Protocolo definir as competências de cada um dos subscritores tendo em vista garantir as condições consideradas indispensáveis para um enquadramento global e rendimento desportivo elevado ao Centro de Alto Rendimento.

Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO, entre a:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY, adiante designada por FPR, com sede na RUA JULIETA FERRÃO, nº 12, 3º, 1600-131 Lisboa, representada pelo seu Presidente.

e



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY

RUA JULIETA FERRÃO Nº 12 -3º -1600-131 LISBOA
Telefone 351 21 7991690 Fax 351 21 793 61 35
e-mail:geral@fpr.pt

(Nome do jogador), residente na (Morada do jogador), e portador do BI nº ;

e

Nome do Encarregado de Educação), residente na (Morada do Encarregado de Educação), portador do BI nº, na qualidade de encarregado de educação;

Considerando que (Nome do Jogador):

- 1 – É atleta federado na FPR com o nº, pelo (Nome do Clube), tendo sido convidado pela FPR a integrar os trabalhos da ACADEMIA do CENTRO DE ALTO RENDIMENTO, adiante designado por “Academia”, até ...;
- 2 – Que, a sua participação tem o consentimento do seu pai, mãe ou encarregado de educação

nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA ACADEMIA DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO:

Compete à FPR:

- 1 – Pôr à disposição da Academia todo o enquadramento Técnico, Médico e Logístico de acordo com as necessidades inerentes à realização das actividades constantes no Mapa de Actividades da Academia do CAR, comprometendo-se, desde já, a ter presentes dois treinadores, um fisioterapeuta e um Assistent-Manager em todos os treinos de campo e de um técnico em todas as sessões de treino físico;
- 2 – Sempre que a Academia organize treinos de dia completo, deverá assegurar alimentação, alojamento e transporte, sempre que tal se justifique;
- 3 – Fazer pagamentos de subsídios mensais no valor de (75€, no 1º ano, 90€, no 2º ano, 120€, no 3º ano e 150€, nos anos seguintes), durante o período correspondente ao Mapa de Actividades da Academia, para cobrir despesas de deslocação, alimentação, etc., nos meses com treinos de campo. Nos meses em que só haverá treino físico de ginásio o subsídio será no valor de 50%;
No caso de faltas, o atleta será penalizado com multa no valor correspondente à divisão do valor mensal pelo número de treinos (de campo e de ginásio), por cada falta. A consulta mensal de Nutrição Desportiva é obrigatória e a sua realização conta para efeito de pagamento de subsídio, equivalente a um treino;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY

RUA JULIETA FERRÃO Nº 12 -3º -1600-131 LISBOA
Telefone 351 21 7991690 Fax 351 21 793 61 35
e-mail:geral@fpr.pt

- Excedendo 25% de faltas o jogador não terá direito ao subsídio referente a esse mês;
- 4 – Os pagamentos referidos no ponto anterior serão efectuados mediante transferência bancária, para conta a cujo NIB é (deverá ser indicado pelo Jogador);
 - 5 – Os pagamentos serão efectuados até ao 15º dia do mês posterior a que dizem respeito;
 - 6 – A Academia obriga-se a efectuar os pagamentos referidos no Ponto 3 desta Cláusula, nos termos aí dispostos, em caso de lesão do jogador e enquanto este não possa retomar a sua actividade em virtude dessa lesão, até ao limite de seis meses, devendo apresentar atestado do médico assistente;
 - 7 – Pagar as deslocações dos jogadores para além de 50 km (ida e volta):
 - Se a deslocação for individual, será considerado o custo em transporte público;
 - Se a deslocação for colectiva, poderá ser considerado o custo em viatura (mínimo 3 jogadores)
 - 8 – Seguro desportivo, durante o período constante no Mapa de Actividades:
 - Será utilizado o seguro desportivo do clube pelo qual esteja inscrito na FPR, sendo esta, responsável pelo pagamento da franquía e de qualquer valor que ultrapasse o valor do seguro.
 - 9 – Todas as convocatórias serão comunicadas ao jogador por mail ou carta, além da publicação na página oficial da FPR e comunicação ao clube pelo qual está inscrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO JOGADOR

(Nome do Jogador), estando inserido na Academia, tem como deveres:

- 1 – O jogador deverá obrigatoriamente responder a qualquer convocatória da Academia, por mail para cntreino@gmail.com ou para o fax da FPR, nº 217936135;
- 2 – O cumprimento do CÓDIGO DE CONDUITA DO JOGADOR da Academia do CAR (Anexo 1);
- 3 – A obrigação de comparecer em todos os treinos de campo, regionais ou nacionais, de acordo com o MAPA ANUAL DE ACTIVIDADES da Academia (Anexo 2);
- 4 – A obrigação de comparecer em todas as secções de treino físico de acordo com o MAPA DE ACTIVIDADES da Academia (Anexo 2);
- 5 – A obrigação de realizar testes físicos, sempre que para tal seja convocado;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY

RUA JULIETA FERRÃO Nº 12 -3º -1600-131 LISBOA
Telefone 351 21 7991690 Fax 351 21 793 61 35
e-mail:geral@fpr.pt

- 6 – A obrigação de comparecer em consultas de Nutrição Desportiva, pelo menos uma vez por mês, devendo, para isso, realizar as análises clínicas indicadas pela nutricionista.
- 7 – Na impossibilidade de comparecer em qualquer das actividades descritas nos pontos 3 e 4, deverá comunicar ao Assistant-Manager (Anexo 3 – Contactos), clarificando o motivo da sua não comparência, sujeitando-se à penalização prevista no ponto 3 da Cláusula Primeira, se a justificação não for aceite ou não entregar atestado médico.
- 8 – Em caso de lesão, o jogador deverá comparecer, da mesma forma, aos treinos de campo, fazendo treino físico ou fisioterapia, conforme o que seja mais adequado
- 9 – Se, por qualquer motivo, pretender rescindir o presente Protocolo, deverá comunicar a sua pretensão ao Manager da Academia, evocando os motivos que o levam a tomar esta decisão;
- 10 – Os jogadores que integram a Academia estarão abrangidos pelo Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Rugby e poderão ser excluídos da Academia por motivos disciplinares. Caso se justifique, poderá ser levantado ao jogador inquérito disciplinar, de acordo com o Regulamento Disciplinar da FPR;
- 11 – Autorizar a realização de análises de Controlo Anti-doping, sempre que a FPR o pretender, ou que sejam solicitadas por organismo competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em caso de castigo nas competições nacionais, os pagamentos referidos no Ponto 3 da Cláusula Primeira, não serão devidos durante o período correspondente ao castigo.

CLÁUSULA QUARTA

Serão realizadas avaliações trimestrais baseadas em assiduidade, empenhamento e capacidade de evolução, podendo, com esta avaliação, o jogador ser dispensado e o Protocolo rescindido.

O presente Protocolo tem validade até ao dia

No decorrer da vigência do presente Protocolo poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo, através de acordo entre as partes.

Por estarem de acordo vão assinar:

Lisboa, ...



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY

RUA JULIETA FERRÃO N° 12 -3° -1600-131 LISBOA
Telefone 351 21 7991690 Fax 351 21 793 61 35
e-mail:geral@fpr.pt

Pela Federação Portuguesa de Rugby

O jogador

O Encarregado de Educação do jogador